



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 127
DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal ROSICLECIA
SANTANA DE MENEZES.”**

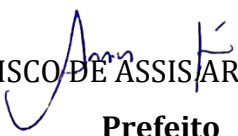
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 05 de agosto de 2026 a 31 de janeiro 2027**, a servidora **ROSICLECIA SANTANA DE MENEZES**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.592 emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.XXX.XXX-53, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 05 de agosto de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito